Esclarecimentos

Chamamento Nº 001/2026

PROCESSO Nº SEI: 17.137010.000064-2026-78

O **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Amador Bueno, nº 333, cj. 1816, Centro, Santos/SP, CEP 11013-153, inscrita no CNPJ/MF nº 14.512.229/0001-10, e-mail contato@alphainstituto.com.br, neste ato representada por sua representante legal **ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 19.756.610-8 SSP/SP, CPF: 097.761.558-80, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 27, apto. 145, Campo Grande, Santos/SP, CEP: 11070-420, vem solicitar ESCLARECIMENTOS acerca do Chamamento supracitado.

Assunto: Esclarecimento sobre as categorias profissionais exigidas na proposta.

Considerando os Quadros 6 e 7 do capítulo 7 do Termo de Referência, que apresentam a cobertura médica mínima e as equipes de referência (páginas 35 e 36 do PDF), e o Quadro 3 — Quadro de Pessoal, constante do item 7 — "Modelo — Quadro de Pessoal", do Anexo VI do Termo de Referência (páginas 152 a 155 do PDF), verifica-se que o modelo relaciona categorias profissionais não contempladas nos referidos quadros de dimensionamento. Diante disso, solicitamos esclarecer:

1. Todas as categorias profissionais relacionadas no modelo do Anexo VI deverão obrigatoriamente integrar a proposta e o Plano de Trabalho, inclusive aquelas não previstas nos Quadros 6 e 7?
2. Ou o modelo apresenta uma relação de categorias possíveis, cabendo à entidade definir quais serão necessárias, mediante justificativa técnica e memória de cálculo, observados os serviços exigidos e os itens 7.2 e 7.2.1 do Termo de Referência?

3. Caso seja admissível não prever contratação própria para determinadas categorias, como deverá ser registrado no modelo o atendimento por serviço terceirizado, o compartilhamento de funções ou a não aplicabilidade da categoria?

Solicitamos, ainda, a indicação de quais categorias constantes exclusivamente do modelo são obrigatórias, para assegurar a adequada composição da equipe e dos custos e evitar divergências na avaliação da proposta.

Assunto: Esclarecimento sobre o tipo e o escopo da ambulância

Considerando que o Termo de Referência menciona ambulância Tipo B nas páginas 27 e 221 do PDF, enquanto o modelo de composição de custos, na página 150, apresenta ambulância Tipo D, solicitamos esclarecer:

1. Qual tipo de ambulância deverá ser considerado na proposta e disponibilizado durante a execução: Tipo B ou Tipo D?
2. Caso seja considerada apenas Tipo B, devemos prever em seu dimensionamento de contratação o médico – transporte sanitário?

Santos, 27 de outubro de 2026.

ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES:09776155880

Assinado de forma digital por ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES:09776155880
Dados: 2026.10.27 16:02:11 -03'00'

ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES

DIRETORA PRESIDENTE

INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE